



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - Copaci,

Apresento, abaixo, o relatório das ações de acessibilidade e inclusão desenvolvidas pelo Tribunal a partir da última reunião da Copaci, em 08/10/2019:

1. Acompanhamento das deliberações da Copaci (3ª Reunião da Copaci de 2019 - Ata Seamb 9117152)

Em 18/12/2019, a então presidente da Copaci, Juíza Federal Denise Dias Dutra Drumond, submeteu à Diretoria-Geral as sugestões de iniciativas referentes ao tema "acessibilidade e inclusão" extraídas do balanço do evento *Setembro Azul*, realizado pelo Tribunal, e do 1º Encontro Nacional de Acessibilidade e Inclusão, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme ata da 3ª reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - Copaci (9117152):

A) SENSIBILIZAÇÃO

INCLUSÃO DO EVENTO "SETEMBRO AZUL" NA AGENDA ANUAL DE EVENTOS A SEREM CELEBRADOS PELO TRIBUNAL E CONTAGEM DO EVENTO COMO HORAS CAPACITAÇÃO

O evento foi incluído na agenda anual do Tribunal, não tendo sido realizado, contudo, em 2020, em razão da Pandemia de Covid-19.

B) SINALIZAÇÃO

MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DOS BANHEIROS QUE POSSUAM ACESSIBILIDADE DO TRIBUNAL E AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE PLACAS EM BRAILE

C) ACESSIBILIDADE

OBSERVAÇÃO AOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE PELO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS

Quanto o atual estágio dos projetos desenvolvidos pela Divisão de Engenharia e Manutenção Predial - Dieng, o Núcleo de Manutenção, Obras e Reformas - Numob apresentou relatório do andamento dos projetos de acessibilidade sob a responsabilidade sob sua coordenação (despacho Numob 12499840), abaixo:

1. *"Poltronas para obesos (PAe 0003812-14.2018.4.01.8000): concluído o fornecimento e instalações em 2020.*
2. *Aquisição de material para adequações de acessibilidade em banheiros, rampas e balcões nas edificações do TRF1 (PAe 0012555-76.2019.4.01.8000, 0012556-61.2019.4.01.8000, 0012558-31.2019.4.01.8000, 0012560-98.2019.4.01.8000 e 0007774-74.2020.4.01.8000): material empenhado e entregue no final de 2020 e início deste ano (2021). Projetos em fase de revisão para iniciar o planejamento das obras de adequações nas edificações do TRF1 ao longo de 2021.*
3. *Elevador plataforma acesso restaurante hotel CENTREJUBE - projeto sobrestado devido ao alto custo-benefício.*
4. *Piso tátil (PAe 0015596-85.2018.4.01.8000): concluída a instalação nos pontos principais e mantendo com a manutenção preventiva a recolocação dos pisos soltos.*
5. *Sinalização - placas e mapas (PAe 0015261-66.2018.4.01.8000): Placas de sinalização instaladas em 2019. Mapas táteis implantados nas portarias de todos os prédios em 2020.*
6. *Adequações de corrimãos de acordo com as normas de acessibilidade e Corpo de Bombeiros em todos os edifícios do TRF1 (PAe 0005128-28.2019.4.01.8000): concluído e aceito em 2020.*
7. *Adequações remanescentes do corrimão do Ed. Sede I de acordo com as normas de acessibilidade e Corpo de Bombeiros (PAe 0024574-17.2019.4.01.8000): concluído e aceito em 2020."*

Destaco, abaixo, as considerações apresentadas pela Dieng/Numob, em despacho exarado em 29/04/2021 (despacho Numob 12821216 - PAe 0003397-65.2017.4.01.8000), em que se detalha o andamento das ações constantes do Projeto de Acessibilidade:

"Quanto a atualização dos projetos proposto no Relatório de Análise Técnica - 12608953 desenvolvido pela Seeng sob nossa orientação e coordenação, informamos que se faz necessária a essa ação ao pelos seguintes pontos elencados abaixo:

- Os projetos foram desenvolvidos por profissionais que não compõem mais a equipe desta Dieng, e muitos questionamentos sob soluções não eficiente foram propostos e não temos como sustentá-los;
- Algumas alterações de layout foram realizadas desde a elaboração dos projetos iniciais, e portanto, exigem adequações (ex. algumas portas, balcões, divisórias foram remanejadas e exigem a atualização do projeto);
- Ausência de detalhamentos de projetos complementares que permitiriam as instalações propostas nos projetos arquitetônicos, e por consequência, falta de materiais para a execução dos projetos;
- Foram constatadas a ausência do levantamento de material para a infraestrutura no atendimento de alguns pontos hidráulicos (ex. não foram consideradas as instalações hidro-sanitárias para novos aparelhos hidráulicos - pias e vasos);
- Algumas adequações sugeridas nos projetos gerariam um impacto estrutural inviável tecnicamente com alterações de pontos de rede sanitária que atingiriam estruturas ou gerariam o desligamento de toda a rede de alguns edifícios do Tribunal, sem trazer ganhos reais aos usuários (ex. alteração de alguns centímetros de vasos sanitários que não impedem a utilização por portadores de necessidades especiais);
- Em conversa com membros da Comissão de Acessibilidade, sugeriu-se levar os serviços prioritários, bem como identificar o público com necessidades especiais que mais utiliza as estalares do TRF1, de forma a priorizarmos o atendimento das orientações das Normas, mas também, visando o benefício aos usuários;
- Considerando que muitos materiais não foram comprados por terem sido frustradas as licitações, vide o PAe 0031087-64.2020.4.01.8000 referente a aquisição das cerâmicas de revestimento dos banheiros, estamos otimizando algumas soluções de forma a minimizar o vulto das obras de adequações;
- Considerando a situação que o mundo vem passando após o início da pandemia, muitas soluções foram dadas para novas formas de trabalho, e o nosso Tribunal vem passando por transformações e adequações nos procedimentos, seja com o teletrabalho, seja com a digitalização dos processos. Desta forma, muitas ações presenciais do público interno (magistrados, servidores e prestadores) ou externo ao Tribunal, serão revistas, exigindo menos a presença física, permitindo que as adequações se concentrem de forma mais pontual e efetiva para o público com necessidades especiais;
- Lembramos que o atendimento da Norma para edificações existentes é recomendado e devido ao impacto, pode ser justificado e atendido de formas alternativas, desde que devidamente justificado. Portanto, estamos trabalhando em soluções alternativas a Norma (NBR 9050), visto que o Laudo que contratamos e direcionamos nossos projetos são de 2014, a Legislação é de 2004 e sofreu atualizações em 2015 e 2020, e nossas edificações datam de mais de 40 anos.
- Estamos atravessando um período de contenção de custos, portanto nosso objetivo é mantermos o atendimento técnico dentro dos serviços prioritários e eficientemente;

Portanto de forma a não onerar desnecessariamente a administração com compras referentes a projetos que não serão eficiente e realizarmos o suficiente para atendimento as demandas dos usuários com necessidades especiais, seguindo as Normas vigentes de acessibilidade, sugerimos aprovação da atualização dos projetos para a devida adequação as novas necessidades das condições do Tribunal e as atuais condições das estruturas e layouts. A Dieng entende, que em conjunto com a Comissão de Acessibilidade, devera priorizar os serviços de adequação de acessibilidade, de forma a atender uma melhor gestão do orçamento disponibilizado."

D) INCLUSÃO

CONTRATAÇÃO DE UM(A) FACILITADOR(A) DE ACESSIBILIDADE

d.1) Esta experiência trazida pela Justiça Federal do Rio Grande de Sul, apresentada na palestra "Inclusão de pessoas surdas no mercado de trabalho", também proferida pela Juíza Federal Daniela Tocchetto Cavalheiro, foi a bem sucedida contratação por aquele Órgão de intérprete em Libras, com atuação, de forma permanente, na tradução de eventos e audiências em que haja parte ou testemunha deficiente auditiva, atuando esta "facilitadora de acessibilidade" também no atendimento das demais pessoas com deficiência que frequentam as instalações daquela Órgão.

Esta iniciativa deve ser reavaliada em razão do não atendimento presencial durante a Pandemia de Covid-19 e em razão da grau de adoção de virtualização dos trabalhos desenvolvidos no Tribunal.

COMPENSAÇÃO DE EVENTUAIS CORTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA CEDIG COM FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA OUTRAS ÁREAS DO TRIBUNAL

d.2) Levantada a questão sobre a possível redução do quadro de terceirizados com deficiência na Cedig, sugere-se seja verificada a possibilidade de se compensar os eventuais cortes nesta unidade com futuras contratações de pessoas com deficiência para outras áreas do Tribunal para que estas não estejam circunscritas a uma só lotação.

A atualização do quantitativo de PCDs lotados na Central de Digitalização Judicial - Cedig (despacho Dirad 12825176), que conta atualmente com 29 colaboradores com deficiência, dá conta da redução em 16 colaboradores PCDs, redução de 36% em relação ao quadro daquela unidade em agosto de 2019, que contava com 45 PCDs à época (despacho Dirad 8659790 - PAe 0007344-59.2019.4.01.8000). A tendência é que tal redução se mantenha e se acentue, à medida que se reduzem a necessidade de digitalização de documentos e processos físicos.

INCLUSÃO DE COTAS NOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DO TRIBUNAL

d.3) Finalmente, sugere-se seja verificada a possibilidade de inclusão de cotas nos contratos de terceirização, visando o aumento do percentual de pessoas com deficiência no Tribunal.

Em informação recente (despacho Dicom 12778861), a Divisão de Compras - Dicom informa que *"não se tem como assegurar que todas as compras e contratações do Tribunal consideram critérios de acessibilidade, pois essa é uma prerrogativa de cunho administrativo e que fazem parte da tomada de decisão do gestor. O que se pode dizer sobre o tema e que se relaciona ao planejamento das contratações do Tribunal é que consta do formulário SEI e do **Guia Referencial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP** (10971064) item para que o gestor (responsável pelo planejamento de determinada contratação) inclua quesitos de acessibilidade no respectivo ETP.*

A Dicom destaca ainda em seu despacho que a ***"acessibilidade é uma questão ampla e deve ser desenvolvida de forma transversal"*** e que é ***"importante a existência de instrumentos e normativos internos que orientem as ações e acompanhem a implementação e os resultados obtidos na instituição."***

Ainda em relação às deliberações da comissão em sua última reunião presencial, em agosto de 2019, foram tomadas medidas pela área de segurança para levantamento pelos serviços de portaria do quantitativo de PCDs que frequentam o Tribunal (despacho Diset 9408182 e Secad 9414602 - PAe 0007344-59.2019.4.01.8000). Tal contabilização teve, na prática, curto período, em razão da adoção de trabalho e atendimento virtual em razão da Pandemia de Covid-19. À medida que se retorne o trabalho presencial, os números refletirão a nova realidade em relação à atendimento presencial de PCDs pelo Tribunal.

Em relação à capacitação em acessibilidade destinada aos porteiros e demais atendentes do Tribunal, a área de treinamento do Tribunal informou que demanda foi submetida à empresa terceirizada responsável pelo serviço de portaria para que esta verifique a possibilidade de oferta de curso de acessibilidade para atendimento ao público PCD, sem ônus para a Administração (despacho Cedap 12395897 - PAe 0007344-59.2019.4.01.8000).

2. Atividades da Copaci no ano de 2020 e 2021

Lembrando que não houve reunião da Copaci em 2020, informo que, devido à Pandemia de Covid-19, a comissão manifestou-se por meio de processos eletrônicos, destacando os andamentos processuais abaixo.

2.a. Solicitação de vaga de estacionamento para PCD - PAe 0018054-41.2019.4.01.8000

13/04/2020 - Manifestação da Copaci favorável à concessão da vaga de estacionamento solicitada (despacho Seamb 9892455)

24/04/2020 - Manifestação da Assessoria Jurídica - Asjur, pela concessão da vaga de estacionamento solicitada (parecer Asjur 10142653)

27/04/2020 - *Despacho da Diretoria-Geral para avaliação da SecGA sobre a possibilidade de acolhimento da solução apresentada pela Assessoria Jurídica (despacho Diges 10152201).*

20/05/2020 - *Despacho da Divisão de Serviços Gerais e Transporte - Diset (despacho Diset 10276055) - informando sobre a transformação da vaga 57 em estacionamento para PCD no âmbito das vagas reservadas à Secretaria de Tecnologia da Informação - Secin.*

2.b. Renovação da composição da Copaci

19/01/2021 - publicação da Portaria Presi 30/2021- 12188673 - PAe 0015546-30.2016.4.01.8000)

2.c. Abertura do processo das atividades da Copaci de 2021 (PAe 0006283-95.2021.4.01.8000)

2.d. Regulamentação pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ das condições especiais de trabalho aos(às) magistrados(as) e servidores(as) com deficiência - PAe 0023306-88.2020.4.01.8000

Resolução que regulamenta, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, a instituição de condições especiais de trabalho aos(às) magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doenças graves ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição.

02/03/2021 - Despacho Diges (12461683) solicitando manifestação da Copaci.

12/03/2021 - Despacho Seamb 12529587 e despacho Seamb 12533653 - PAe 0006283-95.2021.4.01.8000 - manifestação de

acordo da Copaci com a minuta de resolução proposta (Informação Seceb 12497471 e Despacho Seamb 12529358), não tendo sugestões a oferecer ao texto da norma.

15/04/2021 - O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, com as considerações trazidas pela Desembargadora Federal Daniele Maranhão, nos termos do voto do Relator e Presidente (certidão de julgamento 12744432).

29/04/2021, a Secge apresentou nova proposta de minuta da norma com (despacho Secge 12806752 - PAe 0023306-88.2020.4.01.8000), nos seguintes termos:

"(...)observadas as considerações trazidas pela Desembargadora Federal Daniele Maranhão quanto ao uso da terminologia "com deficiência, necessidades especiais ou doença grave". Tal terminologia não foi adequadamente empregada apenas na ementa da minuta de resolução avaliada.

Cabe destacar que os(as) magistrados(as) não constaram da proposta anterior em razão da Informação Asmag (12489970), em que aquela Assessoria se manifestou no sentido de que, em caso de magistrados(as), o teletrabalho ou o auxílio em localidade diversa por motivo de saúde ou deficiência continuasse sendo regido pela Resolução 343/2020-CNJ (11203019) [que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências] e pela [Resolução CJF 570/2019](#) [que dispõe sobre a realização de teletrabalho e de trabalho em regime de auxílio de magistrado federal em localidade diversa de sua lotação, em caso de deficiência ou por motivo de saúde, em interesse próprio ou no interesse de cônjuge, companheiro ou dependentes].

Para compatibilizar a proposta de regulamentação contida nestes autos, adequando-a ao art. 10 da Resolução CNJ 343/2020 (11203019), além de incluir os(as) magistrados(as) com necessidades especiais ou doenças graves ou que sejam pais(mães) ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, incluímos, como sugestão, o art. 12, com a seguinte redação:

"Art. 12. Aos(As) (às) magistrados(as) federais aplicar-se-ão, subsidiariamente a esta Resolução, as disposições da Resolução CJF 570, de 7 de agosto de 2019 e alterações."

2. e. Aplicação de questionário para avaliação da acessibilidade no Tribunal

Tendo em vista a intenção de se aprimorar a gestão da Acessibilidade e Inclusão do Tribunal, a Seamb/Diple e a Secge encaminharam à administração (despacho Seamb 12726215 e despacho Secge 12742070) a publicação *Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas* (12719282), elaborada pela Rede de Acessibilidade na Administração Pública, com o objetivo de orientar o planejamento de ações para adequação das organizações públicas aos requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor.

A Rede de Acessibilidade é a rede de cooperação técnica de diversas instituições públicas para realização de ações conjuntas e intercâmbio de informações que promovam a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, criada em 2017, formada pela Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal de Contas da União, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho.

A publicação *Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas*, destinada a gestores públicos federais, estaduais, municipais e distrital, é composta por cinco capítulos, glossário, legislação pertinente e instrumento de autoavaliação de acessibilidade. Cada capítulo descreve uma das dimensões da acessibilidade (gestão da acessibilidade, acessibilidade arquitetônica e urbanística, acessibilidade comunicacional, acessibilidade em serviços e acessibilidade tecnológica) e, no tópico "recomendações", sugere, no âmbito do planejamento institucional, uma forma de priorizar as ações necessárias para a promoção da acessibilidade e da inclusão social da pessoa com deficiência. No fim de cada capítulo, está elencada a legislação relativa ao tema ali tratado.

Entre as orientações apresentadas nesta publicação, destaco que o primeiro elenco de iniciativas proposto em "recomendações" refere-se aos requisitos mínimos de acessibilidade a serem implementados pela instituição, os quais devem ser priorizados. As demais sugestões constantes da publicação, do segundo ao quinto elenco de iniciativas, estão também dispostas por ordem de prioridade de adoção.

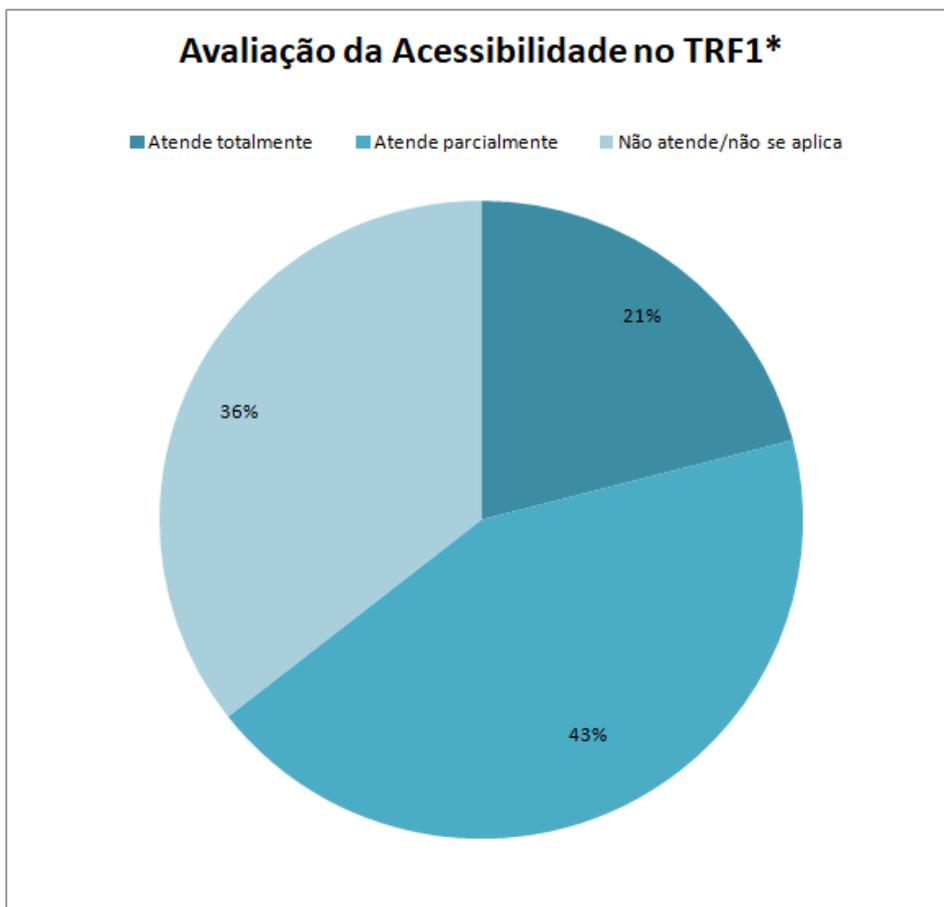
Para auxílio das instituições, para o conhecimento do grau de acessibilidade e inclusão em que se encontra, foi elaborado o *Instrumento de Autoavaliação de Acessibilidade* (anexo único da publicação 12719282 e 12725114), com 329 questões, para avaliação de cada uma das dimensões da acessibilidade e inclusão, abaixo:

- Gestão da Acessibilidade
- Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística
- Acessibilidade Comunicacional
- Acessibilidade em Serviços
- Acessibilidade Tecnológica

Da consolidação da avaliação (12842505), pendente a avaliação da Acessibilidade Tecnológica, extraíram-se os seguintes resultados:

Dimensões	Atende totalmente	Atende parcialmente	Não atende/não se aplica	Total
Gestão da Acessibilidade	19	13	18	49
Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística	26	88	34	148
Acessibilidade Comunicacional	0	4	13	17

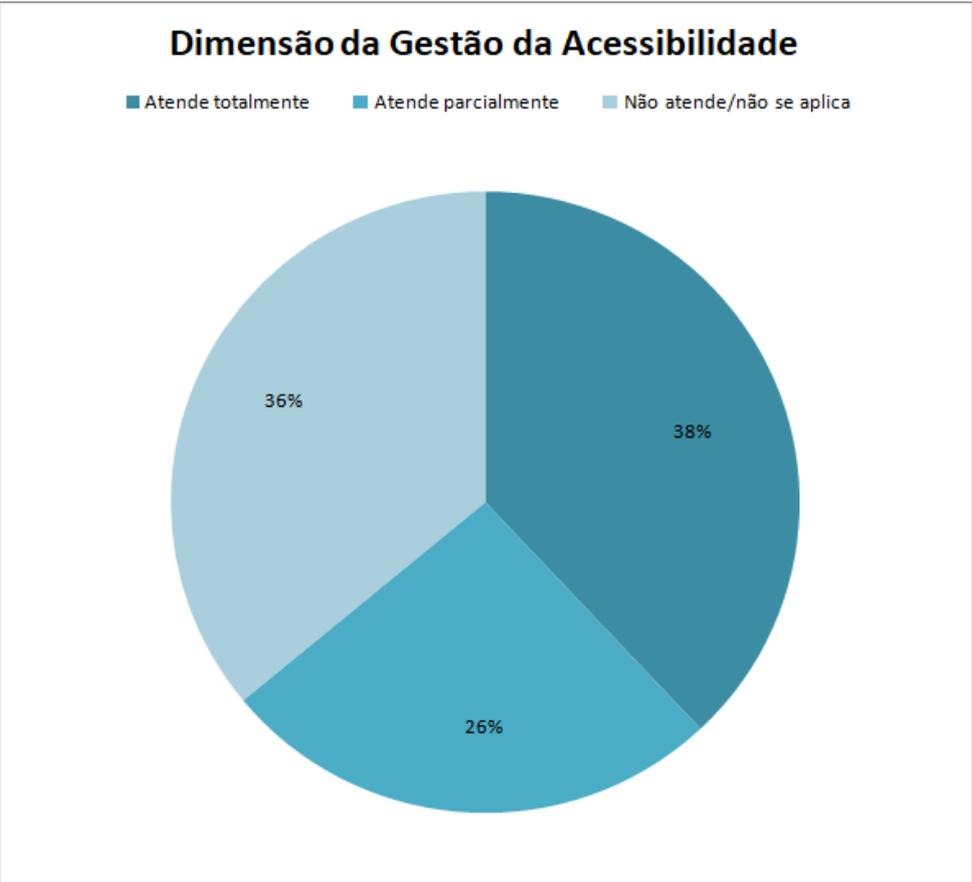
Acessibilidade em Serviços	11	11	30	52
Acessibilidade Tecnológica	0	1	11 (51 itens pendentes de resposta)	63
Total	56	117	158	329



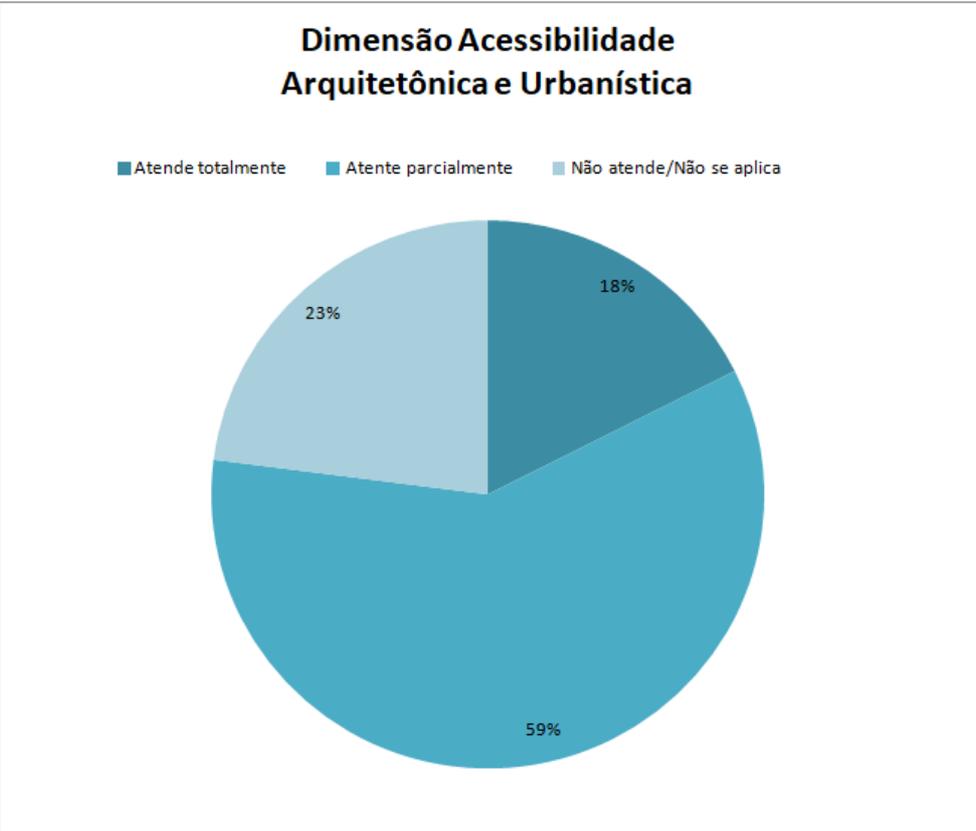
(*) excluída a Dimensão Acessibilidade Tecnológica, pendente de respostas.

Descrição do gráfico "Avaliação da Acessibilidade no TRF1": Gráfico em forma de pizza com os seguintes resultados percentuais: Atende totalmente: 21%; atende parcialmente: 43%; não atende/não se aplica: 36%.

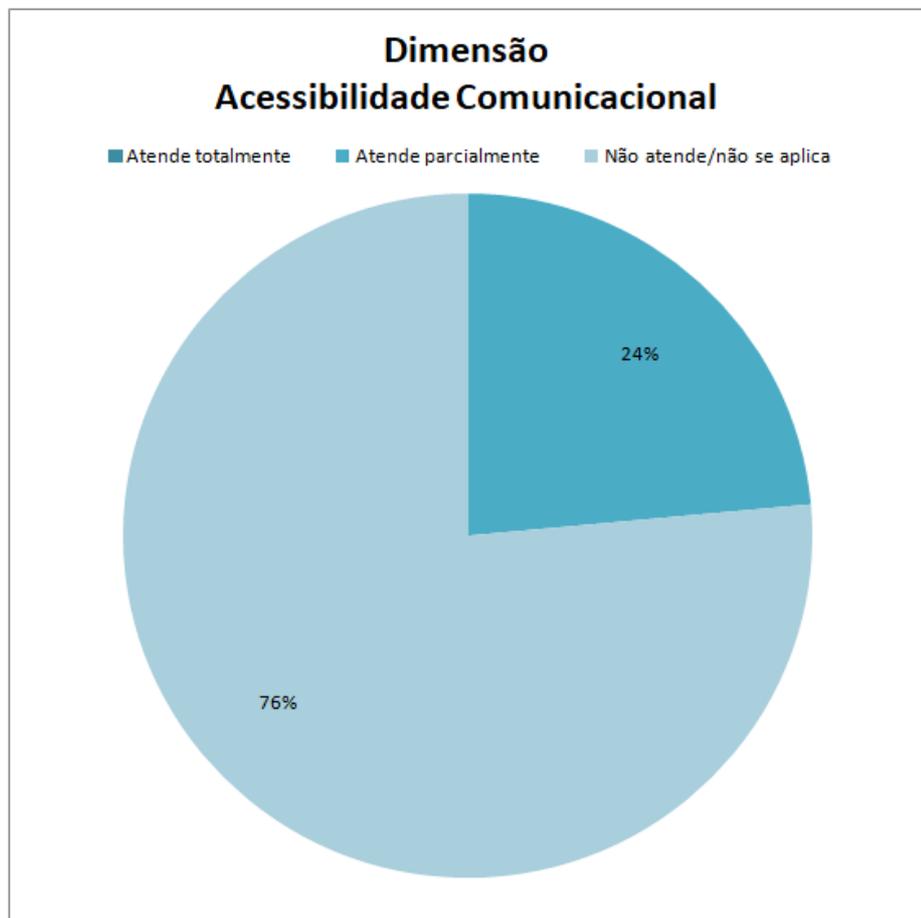
Seguem abaixo, os resultados da avaliação da acessibilidade nas dimensões Gestão da Acessibilidade, Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística, Acessibilidade Comunicacional e Acessibilidade em Serviços:



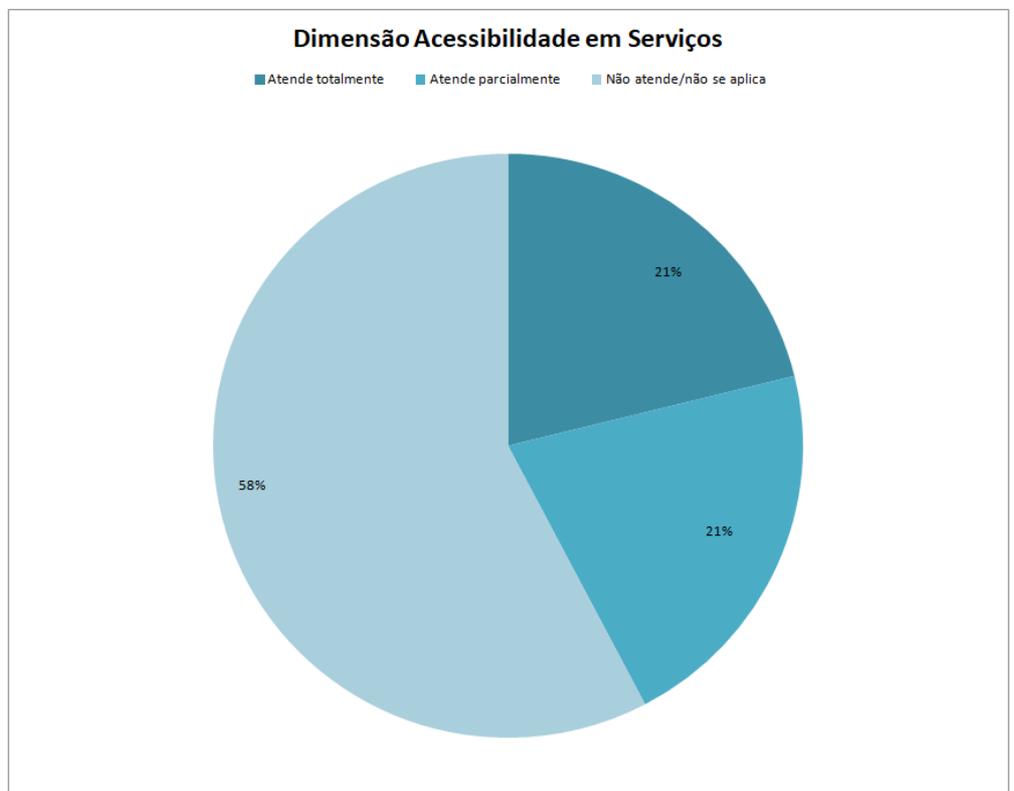
Descrição do gráfico "*Dimensão Gestão da Acessibilidade*": Gráfico em forma de pizza com os seguintes resultados percentuais: Atende totalmente: 38%; atende parcialmente: 26%; não atende/não se aplica: 36%.



Descrição do gráfico "*Dimensão Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística*": Gráfico em forma de pizza com os seguintes resultados percentuais: Atende totalmente: 18%; atende parcialmente: 59%; não atende/não se aplica: 23%.



Descrição do gráfico "*Dimensão Acessibilidade Arquitetônica e Urbanística*": Gráfico em forma de pizza com os seguintes resultados percentuais: Atende totalmente: 0%; atende parcialmente: 24%; não atende/não se aplica: 76%.



Descrição do gráfico "*Dimensão Acessibilidade em Serviços*": Gráfico em forma de pizza com os seguintes resultados percentuais: Atende totalmente: 21%; atende parcialmente: 21%; não atende/não se aplica: 58%.

Informo, finalmente, que a partir do resultado da Avaliação de Acessibilidade, a Seamb elaborará proposta de Plano de Ação de Acessibilidade (com indicadores, metas e ações), a ser construído em conjunto com as unidades do Tribunal envolvidas na implementação da acessibilidade e inclusão.

Respeitosamente,

Carlos Domingues

Supervisor da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão - Seamb



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Jesus Domingues**, Supervisor(a) de Seção, em 03/05/2021, às 13:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12842516** e o código CRC **BA3DF3AE**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0006283-95.2021.4.01.8000

12842516v16